



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 124/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

**DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA GLEYCE KELLY
PANTOJA LEAL, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1091/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora GLEYCE KELLY PANTOJA LEAL para o Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições a servidora GLEYCE KELLY PANTOJA LEAL, do Cargo Comissionado da PMS, conforme Decreto n.º 1091/2025 – GAB.PREF/PMS, para desenvolver funções de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras a servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 08 DE MAIO DE 2025.**

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 125/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

**DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR PATRICK DA SILVA LOPES,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1090/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor PATRICK DA SILVA LOPES para o Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor PATRICK DA SILVA LOPES, do Cargo Comissionado da PMS, conforme Decreto n.º 1090/2025 – GAB.PREF/PMS, para desenvolver funções de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, na Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 08 DE MAIO DE 2025.**

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº011/2025-SEME/PMS

Santana, 30 de abril de 2025.

À EMPRESA A.W.S DA COSTA LTDA
CNPJ nº 47.110.301/0001-31
Endereço: Rua Professor Tostes, nº 1762, Bairro Macapá-AP, CEP 68.900-022

ASSUNTO: Intimação para cumprimento de obrigações contratuais ou justificativa formal no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA (SEME/PMS), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Contrato nº 043/2024-SEME/PMS, celebrado em 03/03/2024, especialmente nas Cláusulas 7.3, 7.10, 10.1, 10.12 e 12.1 da Lei nº 8.666/93, NOTIFICA V.Sa. para que:

1. **Efetue a entrega imediata dos itens constantes na Ordem de Compra nº001/2024**, conforme especificações e prazos estabelecidos no contrato (prazo máximo de 30 dias a partir da ordem); ou
2. **Apresente justificativa formal e comprovada**, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias contados da recepção desta notificação, sobre a impossibilidade de cumprimento das obrigações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Informações complementares:

- **Local de entrega:** Departamento de Materiais e Patrimônio da SEME, Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 524, Bairro Paraíso, Santana-AP, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h.
- **Documentação exigida:** Cautela de entrega em 02 vias e Nota Fiscal conforme Cláusula 10.6 do contrato.

Ciente das consequências legais, inclusive quanto à publicação desta notificação no Diário Oficial do Município (Cláusula 13.1 do contrato), exige-se pronto atendimento, sob pena de instauração de processo administrativo para rescisão e cobrança de eventuais multas.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 1343/2021 – PMS

A.W.S DA COSTA LTDA
CNPJ: 47.110.301/0001-31

RECEBIDO EM 06/05/25

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com

PUBLICAÇÃO SEMSA



Prefeitura de
SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236, 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1390/2021 - PMS, que trata da Desconcentração Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 12º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, Artigo 5º, do Decreto nº 2.289/2022 - PMS, que tratam da organização, planejamento e instrução dos processos de contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SEMSA - EPCS, da fase preparatória, em caráter permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA EQUIPE
ADRIANY FERREIRA CRUZ	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	COORDENADOR
ANAILDO MOURA BEZERRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	MEMBRO
ANDRESSA KETELEM MEIRELES ALBERTO	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MEMBRO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	MEMBRO
DANILO BRUNO DE OLIVEIRA CARDOZO	ASSESSOR II	MEMBRO
DEYSIANE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	MEMBRO
DUNIA BEVILÁQUA ABUL HOSSON	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
HUELTON SOSINHO CARVALHO	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MEMBRO
IVONE SOARES DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	MEMBRO
JEAN DA SILVA E SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MEMBRO
MARILZA MONTE LIMA	COORDENADOR DA MÉDIA	MEMBRO

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3863-DAB5-FA15-346A e informe o código 3863-DAB5-FA15-346A





	COMPLEXIDADE	
MIRIAN NEGRÃO BRITO BARRIGA	ASSESSOR I	MEMBRO
MONIKE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MEMBRO
NEWTON RIBEIRO DE SOUZA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA (CMSS)	MEMBRO
PAULO HENRIQUE CALADO MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO II	MEMBRO
PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	MEMBRO
RENATA DE LIMA LOIOLA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MEMBRO
RICARDO SOUZA LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	MEMBRO
RONÉY DIRCEU DE ASSUNÇÃO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
TALITA BATISTA DO VALE	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO

Parágrafo Único. A designação a que se refere o caput, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser extinta ou prorrogada, não se revertendo em vantagens financeiras para os membros da equipe.

Art. 2º A fase preparatória da contratação consiste na etapa de planejamento fundamental para o êxito da contratação e é materializada nos documentos DFD, ETP, AR ou MP, TR ou PB, PE, Pesquisa de Preços, DO, Edital e Minuta Contratual.

§1º Os documentos referentes à minuta do Edital e Minuta Contratual serão de responsabilidade da Subsecretaria da Central de Licitações da Secretaria de Administração (SEMAD).

Art. 3º Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA - EPCS a análise, acompanhamento e execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o princípio da segregação de funções.

§1º A Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA, poderá solicitar assessoramento técnico profissional de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para compor as equipes em caráter especial, para contribuir na discussão, construção e elaboração das peças necessárias ao regular andamento do Processo Administrativo Licitatório da fase preparatória, bem como emitir parecer técnico.

§2º Fica reservado ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o direito de efetuar qualquer alteração e substituição que achar pertinente, bem como, alterar a composição da Equipe a qualquer momento em caso de impedimento de seus membros por meio de portaria publicada no DOM.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, incluindo, em especial, as Portarias nº 320/2024 e nº 623/2024 - SEMSA/PMS.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3863-DAB5-FA15-346A> e informe o código 3863-DAB5-FA15-346A



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 07 DE MAIO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3863-DAB5-FA15-346A> e informe o código 3863-DAB5-FA15-346A



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente



Maió Amarelo

No trânsito, escolha a vida. Maio Amarelo nos lembra que cada atitude conta para um caminho mais seguro. Respeite as leis, cuide de você e do próximo.

Maió Laranja

Maió Laranja: juntos na luta contra o abuso e a exploração de crianças e adolescentes. Proteger é um dever de todos!

